

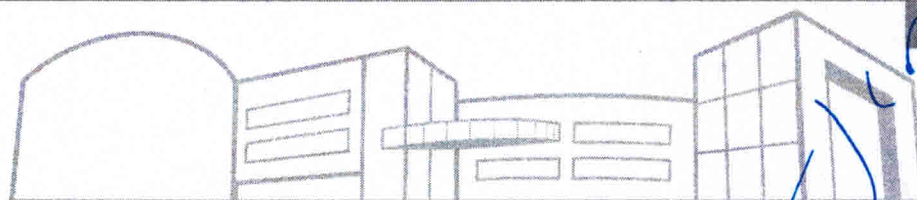
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016/SCCC/ALMT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
E A EMPRESA DOANNYTUR  
AGÊNCIA DE VIAGENS  
& TURISMO LTDA – EPP.**

**CONTRATANTE:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado **Eduardo Botelho** e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado **Guilherme Maluf**, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, com sede na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro: Porto, CEP: 78.015-285, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº Helmes Lopes de Souza, portador da CI RG nº 811678 SSP-MT e do CPF nº 544.557.661-20, seu representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto são os serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus, van e camionete com motorista, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2016/ALMT, adita-se o Lote 3, Item 3 e Item 3.1, conforme Justificativa constante no Processo nº 201837091 e a Cláusula: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, Subitem: 14.22.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo de Quantidade, fica aditada a quantidade do objeto do Lote 3 referente a locação de camionete em 187 (cento e oitenta e sete) diárias, perfazendo um percentual de 24,93% (vinte e quatro, noventa e três por cento) do Item 03 e em 50.000 (cinquenta mil) KM, perfazendo um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 3.1, conforme planilha abaixo:

| QUANTIDADE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 187 DIÁRIAS | Camionete cabine dupla 4 portas, locação de camionete aberta 4x4 cabine dupla, “com motorista” – BI combustível e/ou diesel, 4 portas com ar condicionado, seguro total incluso, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, traslado acima 50 KM no raio de Cuiabá e Várzea Grande, será remunerado por KM rodado. | R\$ 881,95     | R\$ 164.924,65 |
| 50.000 KM   | Quilometragem excedente de locação de camionete acima de 50 KM (quilômetro)                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1,99       | R\$ 99.500,00  |

**2.2.** O valor desse aditivo perfaz o montante de R\$ 264.424,65 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), representando um percentual de 8,76% (oito, setenta e seis por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

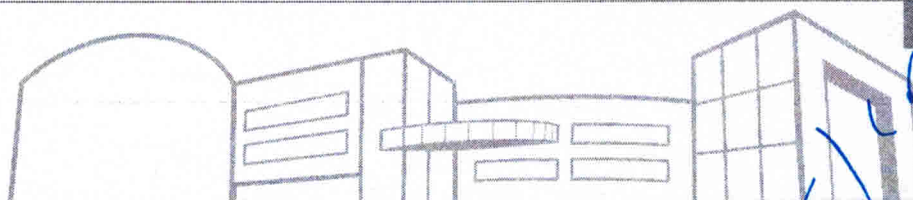
O pagamento das despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária :

Projeto/Atividade: 2006

Reduzida: 29

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 100



**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Quantidade decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 05 de dezembro de 2018.

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO<br/>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><br><b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b>                                      | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>Eduardo Botelho: _____<br><b>Presidente</b><br><br>Guilherme Maluf: _____<br><b>1º Secretário</b><br><br><i>Deputado Guilherme Maluf<br/>Primeiro Secretário</i> |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br><b>DOANNYTUR AGÊNCIA DE<br/>VIAGENS E TURISMO LTDA –<br/>EPP</b><br><br><b>CNPJ Nº 03.444.298/0001-17</b>                                 | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br><b>Helmes Lopes de Souza</b><br>RG nº 811678 SSP-MT<br>CPF nº 544.557.661-20<br><br>Assinatura: _____                                                                  |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <u>Fluzia da Silva Ribeiro</u><br>RGNº: <u>25.392.713-X SSP/SP</u><br>CPF Nº: <u>124.952.498-9-2</u><br>ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u> | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <u>FABIO GUSEN</u><br>RG Nº: <u>1912226-8 SSP/MT</u><br>CPF Nº: <u>017.172.381-30</u><br>ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>                                                      |

3 / 3

